LEI Nº 2216, DE 17 DE MARÇO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial, no montante de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para repasse ao Guarani Esporte Clube.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), a fim de atender às seguintes despesas:

03 – Administração e Planejamento
46 – Educação Física e Desportos
277 – Desporto Profissional

03.46.2772.010-3230.11 – Transf. Inst. Privadas.....	Cz$	300.000,00
Soma	Cz$	300.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

5.0.0.0 – Reserva de Contingência	Cz$	300.000,00
Soma	Cz$	300.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1987.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 17 de março de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei EM-005/87
Publicada no Jornal Agora nº 3241, de 20/03/1987.